



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2007



Série

Número 5

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 1/2007**

Rectifica a Resolução n.º 847/2006, de 22 de Junho.

#### **Resolução n.º 2/2007**

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 97 da planta parcelar da obra de “construção da Saída Leste do Funchal”, pelo valor global de € 71.234,63.

#### **Resolução n.º 3/2007**

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 18/2 da planta parcelar da obra de “construção da ligação entre o Massapez e Jangalinha à Via Expresso do Porto da Cruz”.

#### **Resolução n.º 4/2007**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do CACEIS Bank Luxembourg, S.A., à liquidação da importância de € 2.200.754,45.

#### **Resolução n.º 5/2007**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do CACEIS Bank Luxembourg, S.A., à liquidação da importância de € 2.699.973,64.

#### **Resolução n.º 6/2007**

Adjudica a empreitada a obra de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Garachico – Câmara de Lobos” à sociedade denominada Olca - Construções, Lda., pelo montante de € 1.293.878,75.

#### **Resolução n.º 7/2007**

Aprova o mapa final de trabalhos da empreitada de “beneficiação da Escola Básica do 1.º ciclo com pré-escolar do Pomar, Boaventura – S. Vicente”, no montante de € 106.640,17.

#### **Resolução n.º 8/2007**

Aprova, no prosseguimento da política de consignação de acréscimos regionais à retribuição mínima mensal garantida, iniciada em 1987, a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa da Madeira, que estabelece o novo valor regional, tendo em conta o montante nacional estipulado para vigorar em 2007.

#### **Resolução n.º 9/2007**

Nomeia João Afonso Almeida como gerente não executivo da empresa Jornal da Madeira, Lda., em representação da Região, para o biénio 2007-2009.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1/2007**

Considerando que pela Resolução n.º 556/2006, de 3 de Maio, foi declarada utilidade pública da parcela de terreno número um da planta parcelar da Obra da Nova Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Porto da Cruz.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu proceder à rectificação da Resolução n.º 847/2006, de 22 de Junho, em virtude da mesma conter uma inexactidão que importa pela presente rectificar.

Assim, onde se lê:

“1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo décimo primeiro do Código das Expropriações, pelo valor global de duzentos e vinte e três mil e trezentos e catorze euros a parcela de terreno número um da planta parcelar da obra em que são vendedores Michael Wilhem Juergen Stibor e Monika Ellen Stibor ;

2. Aprovar a minuta da escritura de aquisição.”

Deve ler-se:

“1. Expropriar, nos termos do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, pelo valor global de duzentos e vinte e três mil e trezentos e catorze euros a parcela de terreno número um da planta parcelar da obra em que são expropriados Michael Wilhem Juergen Stibor e Monika Ellen Stibor;

2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 2/2007**

Considerando que está em curso a obra de “Construção da Saída Leste do Funchal”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi dado cumprimento ao previsto nos artigos décimo e décimo primeiro do Código das Expropriações.

Considerando que pela Resolução n.º 1348/2006, de 04 de Outubro, foi declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se inserem as presentes parcelas;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 71.234,63 € (setenta e um mil duzentos e trinta e quatro euros e sessenta e três centavos), a parcela de terreno número 97 da planta parcelar da obra em que são expropriados, Manuel Tomás Sousa Valente e José Olavo Manica Martins.

2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 3/2007**

Considerando que está em curso a obra de “Construção da Ligação entre o Massapez e Jangalinho à Via Expresso do Porto da Cruz”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi dado cumprimento ao previsto nos artigos décimo e décimo primeiro do Código das Expropriações.

Considerando que pela Resolução n.º 1523/2006, de 23 de Novembro foi declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se inserem as presentes parcelas;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 22.976,47€ (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e sete centavos), a parcela de terreno número 18/2 da planta parcelar da obra em que são expropriados, Abel Fernandes e Maria Teresa Caldeira Fernandes.

2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

Apresente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 4/2007**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do CACEIS Bank Luxembourg, S.A., à liquidação da importância de 2.200.754,45 Euros, referente aos juros do cupão n.º 1 do empréstimo “Obrigações a taxa variável, com vencimento em 2018”, os quais nos termos do contrato de subscrição celebrado em 6 de Julho de 2006 entre a Região Autónoma da Madeira e o consórcio formado pela CALYON Corporate and Investment Bank e o DEPFA Bank PLC, e do prospecto da emissão, se vencerão em 10 de Janeiro de 2007.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 5/2007**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do CACEIS Bank Luxembourg, S.A., à liquidação da importância de 2.699.973,64 Euros, referente aos juros do empréstimo “Obrigações a taxa variável, com vencimento em 2013”, os quais nos termos do contrato de subscrição e tomada firme, celebrado em 21 de Março de 2003 entre a Região Autónoma da Madeira e o consórcio formado pela Caixa Geral de

Depósitos, S.A., o Crédit Agricole Indosuez, e o DEPFA Bank PLC, e do prospecto da emissão, se vencerão em 15 de Janeiro de 2007.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 6/2007**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1º Ciclo do Garachico – Câmara de Lobos”, reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Olca - Construções, Lda, pelo montante de € 1.293.878,75 – um milhão, duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 8 (oito) meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Medida 48, Projecto 09, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 7/2007**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu aprovar o Mapa Final de Trabalhos da empreitada de “Beneficiação da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Pomar, Boaventura – S. Vicente”, no montante de € 106.640,17 – cento e seis mil, seiscentos e quarenta euros e dezassete cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, com dispensa do estudo previsto no nº 2 do artigo

45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, nos termos do nº 3 daquele mesmo artigo.

Mais reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada Arlindo Correia & Filhos, SA, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Medida 48, Projecto 07, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 8/2007**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu:

Aprovar, no prosseguimento da política de consignação de acréscimos regionais à retribuição mínima mensal garantida, iniciada em 1987, a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa da Madeira, que estabelece o novo valor regional, tendo em conta o montante nacional estipulado para vigorar em 2007.

O acréscimo regional corresponde a um aumento na ordem de 2% sobre o valor nacional, o que equivale ao montante de 411,06 euros para os trabalhadores de todos os sectores de actividade.

O referido acréscimo salarial visa contribuir, nos limites do possível, para a melhoria sustentada dos níveis remuneratórios do conjunto dos trabalhadores que auferem esta retribuição, no cumprimento dos objectivos da política social traçada pelo Governo Regional.

#### **Resolução nº. 9/2007**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 2007, resolveu nomear João Afonso Almeida como gerente não executivo da empresa Jornal da Madeira, Lda, em representação da Região Autónoma da Madeira, para o biénio 2007-2009, conforme convocatória da Assembleia Geral para 4 de Janeiro de 2007, renunciando, a seu pedido, Paulo Jorge Figueiroa França.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)